



LEI Nº 350 de 31 de março de 2017

EMENTA: Alteram no que couber os Anexos da lei nº. 341, de 29 de fevereiro de 2016, relativo a servidores civis em geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO-PI, JULIO CESAR BARBOSA FRANCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Domingos Mourão aprovou e neste ato SANCIONA a Lei que:

Art. 1º. – Altera no que couber os Anexos I, II e III da Lei nº. 341, de 29 de fevereiro de 2016, passando a vigorar os novos valores constantes nas tabelas anexas a esta Lei.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigência a partir de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezessete.

Júlio César Barbosa Franco
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargos Técnicos Administrativos e de Serviços
Reajuste ao Salário Mínimo editado pelo Decreto Federal nº: 8.948, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016., Índice de reajuste – 6,47% (seis virgula quarenta e sete por cento).

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Motorista	-	I	983,85
-	-	II	1033,04
-	-	III	1084,69
-	-	IV	1.138,92
-	-	V	1.195,86

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Ajudante de Serviços Gerais	-	I	937,00
-	-	II	983,85
-	-	III	1033,04
-	-	IV	1084,69
-	-	V	1.138,92

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Almoxarife	-	I	1.189,95
-	-	II	1.249,44
-	-	III	1.311,91
-	-	IV	1.377,50
-	-	V	1.446,37

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Auxiliar Administrativo	-	I	983,85
-	-	II	1033,04
-	-	III	1084,69
-	-	IV	1.138,92
-	-	V	1.195,86

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Auxiliar de Enfermagem	-	I	983,85
-	-	II	1033,04
-	-	III	1084,69
-	-	IV	1.138,92
-	-	V	1.195,86

ANEXO I

Cargos Técnicos Administrativos e de Serviços
Reajuste ao Salário Mínimo editado pelo Decreto Federal nº: 8.948, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016., Índice de reajuste – 6,47% (seis virgula quarenta e sete por cento).

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Coveiro	-	I	937,00
-	-	II	983,85
-	-	III	1033,04
-	-	IV	1084,69
-	-	V	1.138,92

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Fiscal Tributário	-	I	983,85
-	-	II	1033,04
-	-	III	1084,69
-	-	IV	1.138,92
-	-	V	1.195,86

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Vigia	-	I	937,00
-	-	II	983,85
-	-	III	1033,04
-	-	IV	1084,69
-	-	V	1.138,92

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Zelador	-	I	937,00
-	-	II	983,85
-	-	III	1033,04
-	-	IV	1084,69
-	-	V	1.138,92

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Digitador	-	I	1.189,95
-	-	II	1.249,44
-	-	III	1.311,91
-	-	IV	1.377,50
-	-	V	1.446,37

ANEXO I

Cargos Técnicos Administrativos e de Serviços
Reajuste ao Salário Mínimo editado pelo Decreto Federal nº: 8.948, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016., Índice de reajuste – 6,47% (seis virgula quarenta e sete por cento).

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Agente de Saúde	-	I	PISO lei 331/2015
-	-	II	PISO lei 331/2015
-	-	III	PISO lei 331/2015
-	-	IV	PISO lei 331/2015
-	-	V	PISO lei 331/2015

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde	-	I	PISO lei 331/2015
-	-	II	PISO lei 331/2015
-	-	III	PISO lei 331/2015
-	-	IV	PISO lei 331/2015
-	-	V	PISO lei 331/2015

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Enfermeiro	-	-	4.000,00

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Dentista	-	-	3.000,00

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Médico	-	-	8.160,00

(Continua na próxima página)



ANEXO II

Cargos Comissionados

Reajuste ao Salário em percentual de 8% (oito por cento) média dos últimos três anos no reajuste da inflação medida pelo IBGE

CARGO	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO
Procurador Geral do Município	--	Especial	3.796,17
Secretário Municipal	--	Especial	1.898,07
Chefe da Sub - Prefeitura de Cachoeirinha	--	Especial	1.898,07
Controlador	--	*	1.898,07
Assessor Jurídico	--	DAM-1	2.414,14
Assessor de Planejamento e Coordenação	--	DAM-2	1.518,46
Assessor de Imprensa	--	DAM-2	1.518,46
Chefe do Escritório em Teresina	--	DAM-2	1.518,46
Tesoureiro	--	DAM-2	1.518,46
Assistente Técnico	--	DAM-3	1.054,54
Chefe da Junta Militar	--	DAM-3	1.054,54
Diretor de Departamento	--	DAM-3	1.107,30
Motorista do Prefeito	--	DAM-4	1.033,04
Chefe de Setor	--	DAM-4	1.082,23

EMENTA: Concede aumento a partir do reajuste do piso salarial dos professores no âmbito municipal, alterando os anexos da Lei nº 270 de 12 de março de 2010, e Lei 342 de 29 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Lei Nº 351 de 31 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO-PI, JULIO CESAR BARBOSA FRANCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Domingos Mourão aprovou e neste ato SANCIONA a Lei que:

Art. 1º - Altera o piso salarial dos profissionais do Magistério Público Municipal de Domingos Mourão para o valor de R\$ 2.298,80 (Dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), em consonância com o Piso Nacional, tendo como referência o professor 40 horas, Classe "A", nível "I".

Art. 2º - Os vencimentos dos demais professores, a partir de suas classes e níveis serão estabelecidos de acordo com os anexos atualizados do Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remunerações dos Servidores da Educação Municipal da Lei Nº 270 de 12 de março de 2010 e Lei 342 de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Os salários dos Especialistas em Educação do Município de Domingos Mourão - PI passarão a vigorar de acordo com os Anexos desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Júlio César Barbosa Franco
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR BARBOSA FRANCO
Prefeito Municipal

ANEXO III

Cargos Comissionados

Quadro de Orientação e de Provimento e Remuneração dos Cargos de Direção, Provimento e Assessoramento.

Reajuste ao Salário Mínimo editado pelo Decreto Federal nº. 7.655, de 23 de dezembro de 2011. Índice de reajuste - 14.13% (quatorze pontos treze por cento).

DAI	VALOR
DAI-1	100,00
DAI-2	200,00
DAI-3	300,00
DAI-4	400,00
DAI-5	500,00
DAI-6	600,00

Júlio César Barbosa Franco
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.553.911/0001-22

ANEXO I

Tabela Salarial do Pessoal do Quadro de Carreira do Magistério. Professor Classe "A"

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	SALÁRIO
PROFESSOR CLASSE A	20 HORAS	I	1.314,44
-	-	II	1.380,16
-	-	III	1.449,16
-	-	IV	1.521,61
-	-	V	1.597,69
-	-	VI	1.677,57
-	-	VII	1.761,44
-	-	VIII	1.849,51

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	SALÁRIO
PROFESSOR CLASSE A	40 HORAS	I	2.298,80
-	-	II	2.413,74
-	-	III	2.534,42
-	-	IV	2.661,14
-	-	V	2.794,19
-	-	VI	2.933,89
-	-	VII	3.133,08
-	-	VIII	3.289,73

JÚLIO CÉSAR BARBOSA FRANCO
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)




ANEXO II

Tabela Salarial do Pessoal do Quadro de Carreira do Magistério.
Professor Classe "B"

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	SALÁRIO
PROFESSOR CLASSE B	20 HORAS	I	1.436,97
-	-	II	1.508,81
-	-	III	1.584,25
-	-	IV	1.663,46
-	-	V	1.746,63
-	-	VI	1.833,96
-	-	VII	1.925,65
-	-	VIII	2.021,93

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	SALÁRIO
PROFESSOR CLASSE B	40 HORAS	I	2.606,36
-	-	II	2.736,67
-	-	III	2.873,50
-	-	IV	3.017,17
-	-	V	3.168,02
-	-	VI	3.326,42
-	-	VII	3.492,74
-	-	VIII	3.667,37



JÚLIO CÉSAR BARBOSA FRANCO
Prefeito Municipal

ANEXO III

Tabela Salarial do Pessoal do Quadro de Carreira do Magistério.
Professor Classe "C"

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	SALÁRIO
PROFESSOR CLASSE C	20 HORAS	I	1.629,22
-	-	II	1.710,68
-	-	III	1.796,21
-	-	IV	1.886,02
-	-	V	1.980,32
-	-	VI	2.079,33
-	-	VII	2.183,29
-	-	VIII	2.292,45

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	SALÁRIO
PROFESSOR CLASSE C	40 HORAS	I	2.769,52
-	-	II	2.907,99
-	-	III	3.053,38
-	-	IV	3.206,04
-	-	V	3.366,34
-	-	VI	3.534,65
-	-	VII	3.711,38
-	-	VIII	3.896,94



JÚLIO CÉSAR BARBOSA FRANCO
Prefeito Municipal

ANEXO IV

Tabela Salarial do Pessoal do Quadro de Carreira do Magistério.
Professor Classe "D"

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	SALÁRIO
PROFESSOR CLASSE D	20 HORAS	I	1.731,22
-	-	II	1.817,78
-	-	III	1.908,66
-	-	IV	2.004,09
-	-	V	2.104,29
-	-	VI	2.209,50
-	-	VII	2.319,97
-	-	VIII	2.435,96

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	SALÁRIO
PROFESSOR CLASSE D	40 HORAS	I	2.901,61
-	-	II	3.046,69
-	-	III	3.199,02
-	-	IV	3.358,97
-	-	V	3.526,91
-	-	VI	3.703,25
-	-	VII	3.888,41
-	-	VIII	4.082,83


JÚLIO CÉSAR BARBOSA FRANCO
Prefeito Municipal

ANEXO V

Tabela Salarial do Pessoal do Quadro de Carreira do Magistério.
Especialista em Educação

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	SALÁRIO
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	20 HORAS	I	1.629,22
-	-	II	1.710,68
-	-	III	1.796,21
-	-	IV	1.886,02
-	-	V	1.980,32
-	-	VI	2.079,33
-	-	VII	2.183,29
-	-	VIII	2.292,45

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	SALÁRIO
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	40 HORAS	I	2.606,36
-	-	II	2.736,67
-	-	III	2.873,50
-	-	IV	3.017,17
-	-	V	3.168,02
-	-	VI	3.326,42
-	-	VII	3.492,74
-	-	VIII	3.667,37


JÚLIO CÉSAR BARBOSA FRANCO
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)



ANEXO VI

Quadro de Orientação e de Provitamento e Remuneração dos Cargos de Direção, Provitamento e Assessoramento.

DAÍ	VALOR
I	100,00
II	200,00
III	300,00
IV	400,00
V	500,00
VI	600,00
VII	700,00

JÚLIO CÉSAR BARBOSA FRANCO
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.553.911/0001-22

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 - Esperantina - Piauí



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo aditivo de contrato foi lavrado em duas vias, as quais assinam as partes abaixo.

Esperantina (PI), 17 de janeiro de 2017.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Júlio César Barbosa Franco P.P.
APLAUSOS EVENTOS E CERIMONIAL LTDA - ME
CNPJ nº 17.739.769/0001-29
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª José Acácio de Sousa CPF: _____
2ª 327.390.953-69 CPF: _____
Daniel Arcelino de Macedo
182.993.114-04

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2015, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2015, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM TRANSPORTE NAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, INFRA-ESTRUTURA, GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, inscrita no CNPJ nº 06.554.174/0001-82, situada à Rua: Vereador Ramos, 746, Centro, Esperantina - Piauí, por intermédio de seu representante legal, a Prefeita Municipal Sra. Vilma Carvalho Amorim, brasileira, casada, RG Nº 1.012.729-SSP/PI, CPF Nº 481.943.523-04, residente e domiciliada no Conjunto Palestina, quadra 04, casa 09, nesta cidade de Esperantina - PI.

CONTRATADA: APLAUSOS EVENTOS E CERIMONIAL LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ/ME, sob o nº 17.739.769/0001-29, com sede na Rua Desembargador Cromwell de Carvalho nº 2009, Sala 202, Bairro Jôquei Clube, Teresina-PI, representada neste ato por sua proprietária Teresinha Almeida do Vale Carvalho, portadora do RG nº 135975 SSP/PI e CPF nº 066.948.883-68.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato para aquisição de material necessário para a implantação do Programa de Esporte Recreativo e de Lazer - Vida Saudável no município de Esperantina, conforme anexo I do Edital, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Cláusula Sétima do contrato acima mencionado, iniciando em 19 de janeiro de 2017 e encerrando em 17 de julho de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto no Contrato de prestação de serviços nº 001/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de prorrogação de prazo do presente contrato no art. 57 da Lei 8.666/1993.

(Continua na próxima página)